



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3 A
A
S
a.
S

COMISSÃO DE REGIMENTO E MANDATOS

Parecer n.º 2/VI/2019

Assunto: Protesto escrito apresentado pelo Deputado Sou Ka Hou contra o processo de elaboração do Parecer n.º 1/VI/2019 da Comissão de Regimento e Mandatos

1. O Deputado Sou Ka Hou apresentou na Assembleia Legislativa um protesto escrito contra o processo de elaboração do parecer supra-referido, pelo facto de a reunião preparatória da Comissão realizada no dia 7 de Novembro de 2018 ter sido comunicada apenas aos Deputados membros da Comissão.
2. O protesto foi enviado a esta Comissão pelo Despacho n.º 266/VI/2019 do Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, cumprindo a esta Comissão dar seguimento ao despacho e emitir o competente parecer.
3. Assim, relativamente a este protesto escrito e como questão prévia, cumpre à Comissão referir o seguinte:
4. Na reunião plenária do dia 6 de Junho de 2019, no seguimento do recurso interposto pelo Deputado Sou Ka Hou, o Plenário da Assembleia Legislativa sufragou o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

entendimento da Mesa da Assembleia Legislativa relativamente à figura regimental do protesto vertido na Deliberação n.º 6/2019/Mesa, de 16 de Abril de 2019.¹

5. Este entendimento foi fundamentado no Parecer n.º 1/V/2019, desta Comissão de Regimento e Mandatos, no qual esta Comissão tomou posição sobre a figura do protesto. Neste sentido e tal como resulta deste parecer, a figura do protesto enquadra-se no debate parlamentar, podendo ser usada oralmente no plenário relativamente a acontecimentos aí ocorridos e imediatamente após a situação que os despoletou. Só em casos excepcionais, como, por exemplo, o término da reunião plenária, pode ser usado o protesto escrito, mas sempre relativamente a acontecimentos ocorridos no plenário, pois é nesta sede que a figura se enquadra regimentalmente.

6. Assim, tendo sido sufragado pelo Plenário o entendimento de que a figura regimental do protesto só pode ser usada oralmente em plenário relativamente a acontecimentos aí ocorridos e imediatamente após a situação que lhes deu origem, e verificando-se que o protesto agora em análise é relativo a uma reunião desta Comissão de Regimento e Mandatos e não a um acontecimento ocorrido em plenário, verifica-se que a sua utilização nesta sede é incorrecta e inadmissível em termos regimentais. Ou seja, o protesto agora apresentado – a forma como decorreu uma reunião da Comissão de Regimento e Mandatos - não é admissível em termos regimentais por incidir sobre uma reunião da Comissão de Regimento e Mandatos e não sobre um acontecimento ocorrido em plenário.

¹ O Plenário da Assembleia Legislativa votou contra o recurso apresentado pelo Deputado Sou Ka Hou, tendo este sido rejeitado por 24 votos, tendo 4 Deputados votado a favor do recurso apresentado contra a Deliberação n.º 6/2019/Mesa, da Mesa da Assembleia Legislativa.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

7. Porém, ainda que o protesto não seja admissível a Comissão entende, ainda, fazer as seguintes considerações quanto ao “processo de elaboração do parecer sobre os assuntos discutidos pela Comissão”², cuja reunião “preparatória” foi comunicada apenas aos membros da Comissão.

8. O modo como decorreu a reunião de dia 7 de Novembro de 2018 obedeceu à forma normal de trabalhar da Comissão. Por regra, a Comissão de Regimento e Mandatos, tal como as restantes Comissões da Assembleia Legislativa, faz reuniões preparatórias para organizar os seus trabalhos e discutir a sua agenda. Isto é um procedimento normal, o qual tem vindo a ser utilizado nos trabalhos das Comissões ao longo dos anos. E tanto é assim, que quer a Mesa da Assembleia Legislativa, como depois o Plenário, ambos em sede de recurso, sufragaram esta metodologia de trabalho como correspondendo ao funcionamento habitual das Comissões da Assembleia Legislativa.

9. Assim, a Mesa, quer na sua Deliberação n.º 6/2019/Mesa, quer na Comunicação ao Plenário aquando da votação do recurso do Deputado Sou Ka Hou, defendeu que a não comunicação da reunião preparatória do dia 7 de Novembro de 2018 tinha seguido o funcionamento habitual das comissões da Assembleia Legislativa desde há muitos anos, nomeadamente da Comissão de Regimento e Mandatos, e não pôs em causa a validade do parecer da Comissão. O esboço do parecer foi discutido e apreciado na reunião realizada no dia 31 de Janeiro de 2019. Quer esta reunião quer a de dia 7 de Novembro de 2018 foram comunicadas a todos os Deputados membros da Comissão e funcionaram com o respectivo *quórum* regimental e os Deputados presentes, membros e não membros da Comissão (no caso dos não membros na reunião do dia 31 de Janeiro de 2019), manifestaram as suas opiniões sobre o assunto em discussão, tendo o Parecer sido assinado por

² Ofício Ref.ª NMAS – 20190211-03, do Deputado Sou Ka Hou, página 1.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

todos os membros da Comissão. Razões pelas quais a legalidade do parecer ficou devidamente salvaguardada, não podendo a sua validade ser posta em causa.

10. Este entendimento da Mesa foi também sufragado pelo Plenário na reunião do dia 6 de Junho de 2019, onde foi votado o recurso do Deputado Sou Ka Hou e onde o Plenário votou contra o recurso por ele interposto, o qual, nos pontos 22 a 32, continha a matéria relativa à reunião preparatória realizada pela Comissão no dia 7 de Novembro de 2018, não tendo o Plenário dado provimento ao recurso, como resulta da Deliberação n.º 10/2019/Plenário³.

11. Não obstante a decisão do Plenário houve um Deputado membro da Comissão que manifestou reservas relativamente à falta de comunicação da reunião da Comissão aos restantes Deputados.

12. Assim, em conclusão, analisado o protesto apresentado pelo Deputado Sou Ka Hou em 11 de Fevereiro de 2019, a Comissão é de parecer que, face à posição tomada pelo Plenário da Assembleia Legislativa na reunião do dia 6 do corrente mês de Junho de 2019, o mesmo não é admissível por não ter enquadramento regimental, visto tal figura só ser admissível para os acontecimentos ocorridos em plenário. Acresce que a matéria objecto do protesto – a reunião da Comissão realizada no dia 7 de Novembro de 2018 -, já foi objecto de decisão pelo Plenário na reunião de dia 6 de Junho do corrente ano, pelo que, também por esta razão, não pode o protesto ser agora aceite.

13. Em consequência, face aos argumentos supra-expendidos, a Comissão sugere que o protesto seja liminarmente rejeitado, nos termos regimentais.

³ Vide Deliberação n.º 10/2019/Plenário, de 6 de Junho de 2019, em anexo a este Parecer.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa, aos 27 de Junho de 2019.

A Comissão,

Kou Hoi In

(Presidente)

Vong Hin Fai

(Secretário)

Au Kam San

Chui Sai Peng Jose



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Leong On Kei

Wong Kit Cheng

Lao Chi Ngai

3
A
/
d.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large '3', a signature 'An', a diagonal line, a signature 'S', 'G', 'e.g.', and another signature.

Anexo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Deliberação n.º 10/2019/Plenário

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 85.º do Regimento da Assembleia Legislativa e para os efeitos do n.º 2 do artigo 91.º do mesmo Regimento, o seguinte:

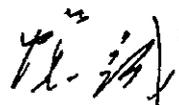
Artigo único

(Recurso)

Não é dado provimento ao recurso da decisão da Mesa da Assembleia Legislativa, vertida na Deliberação n.º 6/2019/MESA, interposto pelo Deputado Sou Ka Hou, em 2 de Maio de 2019.

Aprovada em 6 de Junho de 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa,


Ho Iat Seng.

表決 VOTAÇÃO : 1

日期 DATA : 06/06/2019

時間 HORA : 16:40:19

動議 ASSUNTO : 一般性討論及表決: 有關蘇嘉豪議員於二零一九年五月二日對立法會執行委員會第6/2019號議決的決定提出上訴的全體會議簡單議決案

Discussão e votação na generalidade : Projecto de simples deliberação do Plenário, relativo ao recurso para o Plenário da decisão da Mesa da Assembleia Legislativa, vertida na Deliberação n.º 6/2019/MESA, interposto pelo Deputado Sou Ka Hou, em 2 de Maio de 2019

動議人 PROPONENTE(S) :

表決方式 : R簡單多數通過

出席 PRESENCAS : 28

表決 VOTAÇÃO : 28

贊成 A FAVOR : 4

反對 CONTRA : 24

棄權 ABSTENÇÃO : 0

結果 RESULTADO : 不通過 NÃO APROVADO

個別表決如下 VOTAÇÃO INDIVIDUALIZ

議員	DEPUTADO	表決	VOTO
賀一誠	Ho Iat Seng		
崔世昌	Chui Sai Cheong	反對	Contra
高開賢	Kou Hoi In		
陳虹	Chan Hong	反對	Contra
吳國昌	Ng Kuok Cheong	贊成	A favor
張立群	Cheung Lup Kwan Vitor	反對	Contra
陳澤武	Chan Chak Mo	反對	Contra
區錦新	Au Kam San	贊成	A favor
黃顯輝	Vong Hin Fai	反對	Contra
高天賜	José Pereira Coutinho	贊成	A favor
崔世平	Chui Sai Peng Jose	反對	Contra
梁安琪	Leong On Kei	反對	Contra
麥瑞權	Mak Soi Kun		
何潤生	Ho Ion Sang	反對	Contra
陳亦立	Chan Iek Lap	反對	Contra
鄭安庭	Zheng Anting		
施家倫	Si Ka Lon	反對	Contra
馬志成	Ma Chi Seng		
李靜儀	Lei Cheng I	反對	Contra
黃潔貞	Wong Kit Cheng	反對	Contra
宋碧琪	Song Pek Kei	反對	Contra
葉兆佳	Ip Sio Kai	反對	Contra
邱庭彪	Iau Teng Pio	反對	Contra
胡祖杰	Wu Chou Kit	反對	Contra
馮家超	Fong Ka Chio	反對	Contra
龐川	Pang Chuan	反對	Contra
林玉鳳	Lam Iok Fong	反對	Contra
柳智毅	Lao Chi Ngai	反對	Contra
李振宇	Lei Chan U	反對	Contra
林倫偉	Lam Lon Wai	反對	Contra
陳華強	Chan Wa Keong	反對	Contra
梁孫旭	Leong Sun Iok	反對	Contra
蘇嘉豪	Sou Ka Hou	贊成	A favor

負責人 (RESPONSÁVEL) _____